

Formulário de Referência – Anexo E à CVM nº 21
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 21 de maio de 2024)

Sarfaty Asset Gestão de Recursos Ltda.
“Gestora”

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Informações
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Nome: Matheus de Luca Oliveira Soares CPF: 490.410.768-32 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários</p> <p>Nome: Raphael Pego Marques CPF: 369.657.528-31 Cargo: Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FT Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Vide Anexo I

<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A empresa foi fundada em setembro de 2022, como uma evolução natural da atividade de Consultoria Especializada já realizada dentro do Grupo Econômico, com o objetivo de gerir fundos de investimento, concentrando-se principalmente em fundos de crédito privado, por meio de FIDCs. A equipe conta com uma vasta experiência tanto no mercado financeiro nacional quanto internacional, além de possuírem um profundo conhecimento da indústria e especialização em operações de crédito via mercado de capitais.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Adequação do Contrato Social às normas da CVM designando os Diretores de Gestão e Compliance, Riscos e PLD-FT.</p>

b. escopo das atividades	A Gestora atuará na gestão discricionária de Fundos de investimentos e na estruturação de fundos e produtos de crédito.
c. recursos humanos e computacionais	N/A
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (um) sócio PJ diretamente, com 2 (dois) sócios PF indiretamente.
b. número de empregados	4 colaboradores.
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Matheus de Luca Oliveira Soares, inscrito no CPF: 490.410.768-32. Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários. Certificação: Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE) em 27/07/2023 e habilitado conforme ato declaratório 21920 de 01/04/2024.
e. lista das pessoas naturais que são registradas	Matheus de Luca Oliveira Soares, inscrito no CPF: 490.410.768-32). Área de Gestão de Recursos. Registrado na CVM como administrador de carteiras

na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	de valores mobiliários e desempenha tal função com exclusividade na Gestora.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de	As receitas decorrentes das taxas fixas serão suficientes para cobrir os custos e os investimentos da Gestora com a atividade de administração de valores mobiliários.

administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	A Gestora atuará apenas como gestora de recursos de terceiros. Logo, os requisitos previstos no Art. 1º, § 5º, não são aplicáveis a Gestora.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Gestão discricionária.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos	Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC)

(fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), CDBs, Letras Financeiras, Títulos Públicos, Fundos de Renda Fixa, operações compromissadas e direitos creditórios conforme estipulado nos regulamentos dos fundos sob gestão.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Gestora tem como objetivo exclusivo a atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, motivo pelo qual não se justificam potenciais conflitos de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades	A Gestora é controlada pela empresa: <ul style="list-style-type: none"> • Starter Investimentos Ltda (Cnpj: 41.680.939/0001-21)

<p>controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A controladora é uma sociedade de participação, tendo setor de atuação que difere do setor de interesse da Sarfaty Asset, razão pela qual inexistem situações de conflitos de interesses para com as atividades da Gestora.</p> <p>Estão sob controle comum as seguintes empresas:</p> <p>Dks Participacoes Ltda - 48.432.855/0001-18</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aluguel de imóveis próprios. Agente de propriedade industrial <p>Esperanca Holding Ltda - 10.584.171/0001-69</p> <ul style="list-style-type: none"> • Holdings de instituições não financeiras - incorporação de empreendimentos imobiliários. Compra e venda de imóveis próprios. <p>Has - Administradora De Imoveis Ltda. - 06.327.673/0001-37</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aluguel de imóveis próprios - Gestão e administração da propriedade imobiliária. Compra e venda de imóveis próprios. <p>Hope Do Nordeste Ltda - 03.007.414/0001-30</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confecção de roupas íntimas - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios. <p>Hope Negocios Imobiliarios E Participacoes Ltda - 53.208.449/0001-06</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incorporação de empreendimentos imobiliários. <p>Hope Participacoes S.A. - 10.299.245/0001-15</p> <ul style="list-style-type: none"> • Holdings de empresas de vestuário – Lojas e fabricas. <p>Mash Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 56.090.160/0001-23</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aluguel de imóveis próprios - Gestão e administração da propriedade imobiliária. Compra e venda de imóveis próprios. <p>Mash Locacao De Imoveis Ltda - 02.207.836/0001-97</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão e administração da propriedade imobiliária - Compra, venda e aluguel de imóveis próprios. <p>Montalcino Incorporacao De Imoveis S/C Ltda - 04.914.789/0001-47</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incorporação de empreendimentos imobiliários. <p>Nu Comercio De Vestuario Ltda - 15.585.049/0001-20</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. <p>Sarfaty Empreendimentos S.A. - 71.930.663/0001-53</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incorporação de empreendimentos imobiliários. <p>Sarfaty Tecnologia Unipessoal Ltda. – 49.938.457/0001-30</p>
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento, manutenção e gestão de tecnologias ligadas a serviços financeiros. A empresa opera de forma segregada e independente da Gestora, de modo que não existam conflitos de interesses. <p>Pcsp Administradora de Imóveis. – 36.131.060/0001-90</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aluguel de imóveis próprios. <p>Grandpar Intermediação de Negócios e Participações S.A. – 01.625.297/0001-43</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empresa de participação. <p>Sarfaty Securitizadora S/A. – 24.765.839/0001-89</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empresa voltada a atividade de aquisição de direitos creditórios de pessoas jurídicas. Contudo, a preferência na aquisição dos direitos creditórios será para as carteiras sob gestão da Gestora. Além disso, nos regulamentos dos fundos há a vedação de partes relacionadas atuarem como contraparte nas operações. <p>Sarfaty Consultoria de Crédito e Cobrança Ltda. – 35.884.301/0001-00</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conforme mencionado no item 2.1, já existe a atividade de Consultoria Especializada realizada dentro do grupo atualmente. Por meio desta empresa, é feita a atividade de originação e indicação de direitos creditórios para as gestoras dos fundos sob consultoria. Com a habilitação da Gestora, haverá a segregação física e as atividades das duas empresas serão mantidas de forma independente, mitigando os possíveis conflitos de interesses, de modo que a indicação dos direitos creditórios para a Gestora virá da Sarfaty Consultoria, conforme mencionado no item 8.1-b. <p>Matheus de Luca Oliveira Soares Ltda. – 46.229.747/0001-17</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades de apoio administrativo. <p>Raphael Pego Marques – 28.332.449/0001-76</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades de apoio administrativo. <p>Bml Holding Ltda. – 50.730.033/0001-65</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empresa de Participações
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
b. número de investidores, dividido por:	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A

x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
i. cotas de outros fundos de investimento	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
j. derivativos (valor de mercado)	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
k. outros valores mobiliários	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
l. títulos públicos	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
m. outros ativos	Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Gestora atuará exclusivamente na gestão profissional de recursos de terceiros. Não se aplicando o item 6.5.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações que sejam relevantes.
7. Grupo econômico	

<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p>Controladores Diretos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Starter Investimentos Ltda (Cnpj: 41.680.939/0001-21) – 100,00% <p>Controladores Indiretos (Controladores da Starter Investimentos Ltda.):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Karen Hara Sarfaty (CPF: 220.039.778-05) – 80,00% • Alberto Elie Sarfaty (CPF: 407.556.938-17) – 20,00%
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>Não existem controladas e coligadas.</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>A Gestora não possui participação no capital social de outras empresas.</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>Starter Investimentos Ltda. (CNPJ: 41.680.939/0001-21) – 100,00%.</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p>Vide item 6.2-b.</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A Gestora não entende por necessário inserir o Organograma do Grupo Econômico.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	

<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>Comitê de Compliance e Risco: A Gestora possui um Comitê de Compliance e Risco (“Comitê de Risco”), o qual é formado pelo Diretor de Compliance e os demais integrantes da Área de Compliance e Risco.</p> <p>O Comitê de Risco se reúne sempre que o Diretor de Compliance entende necessário e tem como competências (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.</p> <p>Todas as deliberações tomadas pelo Comitê de Risco serão formalizadas por meio de atas, as quais serão devidamente arquivadas pela Área de Compliance e Risco.</p> <p>Comitê de Investimento: A Gestora possui um Comitê de Investimentos, que é responsável por analisar cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento das carteiras dos fundos sob gestão, sempre respeitando os respectivos regulamentos.</p> <p>O Comitê de Investimentos é composto pelo Diretor de Gestão, demais integrantes da área de gestão e análise, além da área de risco. Todas as decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos são formalizadas por meio de ata e arquivadas por áreas e sistemas internos.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a</p>	<p>Comitê de Compliance, vide item a.</p> <p>Os Comitês de Investimentos ocorrem semanalmente, de modo a avaliar alocações novas e já realizadas por meio dos FIDC sob gestão. Além disso, também são avaliadas as maiores alocações que já fazem parte das carteiras dos fundos, de modo a identificar e mitigar possíveis riscos. Cada</p>

<p>forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Comitê é feito ordinariamente uma vez por semana, sendo que podem ser realizados de forma extraordinária caso o Diretor de Gestão julgue necessário. Os Comitês de Investimento são divididos entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comitê de Novos Negócios: avaliar alocações que serão realizadas dentro dos FIDCs sob gestão. Participa a Gestora e o Consultor Especializado, quem faz a indicação dos Direitos Creditórios. • Comitê de Revisão de Risco: reavaliar alocações de modo a ajustar exposição de risco. Participam a Gestora e o Consultor Especializado. • Comitê de Cobrança: Análise semanal dos possíveis ativos vencidos dos fundos geridos. Participam a Gestora e o departamento jurídico do Agente de Cobrança dos fundos. • Comitê de Investimentos, para avaliar alocação e posição de ativos líquidos e decisões de investimento de fundos alocadores. Participa a Gestora. <p>Nos Comitês participam os membros da Diretoria e das áreas internas e, quando aplicável, a Consultoria Especializada ou Agente de Cobrança dos fundos sob gestão. As definições de cada Comitê são registradas em ata própria e em sistema interno.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Diretor de Gestão: Encarregado da administração de carteiras de valores mobiliários (“Gestão”), incluindo análise de títulos de valores mobiliários e tomada de decisões de investimento.</p> <p>Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FT: Encarregado da supervisão e responsabilidade das atividades relacionadas à gestão de riscos de compliance, cumprimento de regras, políticas e controles internos, implementação de procedimentos, condução de treinamentos sobre PLD-FT e prevenção de atividades ilícitas.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as</p>	<p>A gestora não entende ser necessário incluir o organograma da estrutura administrativa.</p>

informações apresentadas no item 8.1.																									
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:																									
a. nome																									
b. idade	<table border="1"> <tr> <td>a.</td> <td>Matheus de Luca Oliveira Soares</td> <td>Raphael Pego Marques</td> </tr> <tr> <td>b.</td> <td>24 anos</td> <td>35 anos</td> </tr> <tr> <td>c.</td> <td>Contador</td> <td>Administrador</td> </tr> <tr> <td>d.</td> <td>490.410.768-32</td> <td>369.657.528-31</td> </tr> <tr> <td>e.</td> <td>Diretor de Gestão</td> <td>Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT</td> </tr> <tr> <td>f.</td> <td>04/04/2024</td> <td>04/04/2024</td> </tr> <tr> <td>g.</td> <td>Prazo indeterminado</td> <td>Prazo indeterminado</td> </tr> <tr> <td>h.</td> <td>Membro do Comitê de Investimentos.</td> <td>Membro do Comitê de Compliance e Riscos e Investimentos.</td> </tr> </table>	a.	Matheus de Luca Oliveira Soares	Raphael Pego Marques	b.	24 anos	35 anos	c.	Contador	Administrador	d.	490.410.768-32	369.657.528-31	e.	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT	f.	04/04/2024	04/04/2024	g.	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado	h.	Membro do Comitê de Investimentos.	Membro do Comitê de Compliance e Riscos e Investimentos.
a.	Matheus de Luca Oliveira Soares	Raphael Pego Marques																							
b.	24 anos	35 anos																							
c.	Contador	Administrador																							
d.	490.410.768-32	369.657.528-31																							
e.	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, Risco e PLD-FT																							
f.	04/04/2024	04/04/2024																							
g.	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado																							
h.	Membro do Comitê de Investimentos.	Membro do Comitê de Compliance e Riscos e Investimentos.																							
c. profissão																									
d. CPF ou número do passaporte																									
e. cargo ocupado																									
f. data da posse																									
g. prazo do mandato																									
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa																									
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de																									

carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: Ciências Contábeis – Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) - 2023
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Certificação ANBIMA de Fundamentos de Gestão (CFG) – 16/03/2023 • Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE) – 27/04/2023
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	<p>i. nome da empresa Sarfaty Asset</p> <p>ii. cargo e funções inerentes ao cargo Diretor de Gestão – 04/2024 – até o momento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão profissional de recursos de terceiros. <p>iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram. Gestão de Recursos de Terceiros</p> <hr/> <p>i. nome da empresa Grupo Sarfaty</p> <p>ii. cargo e funções inerentes ao cargo Analista de Estruturação – 06/2022 – 04/2024</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação e acompanhamento de atividades junto às Gestoras dos FIDC, tais como: controles de concentração, tipos de ativo, disponibilidade, alocação de caixa e projeções envolvendo captações, amortizações e possíveis impactos negativos nas cotas
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

	<p>dos fundos. Em todas as atividades, sempre observando as definições dos regulamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação de relatórios gerenciais, utilizando BI, com ênfase em acompanhar os principais indicadores dos FIDC sob consultoria do Grupo e tratamento de informações voltadas à Diretoria do Grupo. • Estruturação e atuação em todo o processo de emissão de Operações Estruturadas de Crédito (Notas Comerciais e CCBs). • Estruturação de Fundos, elaborando projeções com cenários de captação e alocação, rentabilidade e impacto de perdas, além do auxílio na formatação de regulamentos para os fundos. <p>iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</p> <p style="text-align: center;">Consultoria Especializada para FIDCs</p> <hr/> <p>i. nome da empresa</p> <p>Grupo GCB</p> <p>ii. cargo e funções inerentes ao cargo</p> <p>Analista Contábil – 03/2022 – 06/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuação em rotinas contábeis e fiscais operacionais, como controles de aplicações financeiras, lançamentos contábeis, apurações fiscais e conciliações. • Refatoração e estudos de melhorias dos balanços patrimoniais do Grupo. • Implementação de novas práticas contábeis. <p>iii. Atividade principal da empresa na qual tais atividades ocorreram</p> <p>Atuação no mercado financeiro e de capitais, por meio de consultoria financeira, wealth management, antecipação de recebíveis e estruturação de operações.</p> <hr/> <p>i. nome da empresa</p>
--	---

	<p>Red Asset</p> <p>ii. cargo e funções inerentes ao cargo</p> <p>Analista de Cadastro – 07/2019 – 02/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Comitê de Crédito - Análise e interpretação de documentos financeiros (balanços patrimoniais, faturamentos, endividamentos), quadros societários e propostas de crédito junto aos gerentes comerciais, com o objetivo de estruturar um racional de crédito e identificar possíveis inconsistências. • Participação no desenvolvimento e validação de sistemas voltados para a área de Cadastro. • Elaboração de materiais para o comitê de crédito. <p>Auxiliar de Cadastro – 09/2018 – 07/2019</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle de planilhas gerenciais de cadastro de cedentes • Checklist de documentação para análise de crédito • Parametrização e cadastro em sistemas <p>iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</p> <p>Gestão de Recursos de Terceiros e serviços voltados para FIDCs.</p>
<p>8.2. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	

<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Insper – Curso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Investimentos no Mercado Imobiliário, Desenvolvimento Imobiliário <ul style="list-style-type: none"> ○ 2018 <p>EPD - Escola Paulista de Direito</p> <ul style="list-style-type: none"> • MBA em Gestão de Políticas Públicas <ul style="list-style-type: none"> ○ 2013 - 2014 <p>FMU - Centro Universitário FMU FIAM-FAAM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Administração de Empresas <ul style="list-style-type: none"> ○ 2007 - 2010
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>N/A</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>i. nome da empresa Sarfaty Asset</p> <p>ii. cargo e funções inerentes ao cargo Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FT – 04/2024 – até o momento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento e implementação de políticas. • Identificação, avaliação e monitoramento de riscos operacionais e regulatórios, bem como análises de compliance. • Treinamentos e programas de conformidade e aderência a políticas para colaboradores. • Aprimoramento contínuo dos controles internos. <p>iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Gestão de Recursos de Terceiros</p> <hr/> <p>i. nome da empresa Grupo Sarfaty</p> <p>ii. cargo e funções inerentes ao cargo Head / Gestão e Estruturação – 06/2022 – 04/2024</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerenciamento da comunicação entre a gestora e os FIDCs sob consultoria. • Estruturação de novos fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	

	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento e aprimoramento contínuo de produtos financeiros.• Relacionamentos com investidores.• Formalização de garantias.• Gestão de Indicadores• Análise meticulosa da rentabilidade do fundo e da performance dos gerentes. <p>iii. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</p> <p>Consultoria Especializada para FIDCs</p> <hr/>
	<p>i. nome da empresa</p> <p>Trinus</p> <p>ii. cargo e funções inerentes ao cargo</p> <p>Diretor de Originação /Crédito – 12/2021 – 05/2022</p> <ul style="list-style-type: none">• Como Diretor Comercial de Operações de Crédito, liderei equipes dedicadas tanto ao mercado empresarial (B2B) quanto ao consumidor final (B2C), com o objetivo principal de expandir e diversificar nossa base de clientes. Meu papel envolveu todas as etapas do processo de concessão de crédito, desde a originação para empresas até a análise detalhada de crédito e risco. Além disso, fui responsável pela negociação das condições de crédito, garantindo acordos mutuamente benéficos para a instituição e os clientes. O gerenciamento eficaz da carteira de crédito também esteve entre minhas responsabilidades, assegurando uma abordagem estratégica para maximizar o desempenho financeiro e mitigar os riscos associados às operações de crédito. <p>iii. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</p> <p>Serviços financeiros e imobiliários.</p> <hr/>
	<p>i. nome da empresa</p> <p>Red Asset</p> <p>ii. cargo e funções inerentes ao cargo</p> <p>Head / Estruturação de Fundos e Real Estate (Julho de 2019 – nov 2021):</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de políticas de PLD, incluindo análises de risco e treinamentos para garantir conformidade com legislações relevantes.• Estabelecimento e manutenção de relacionamentos com investidores dos fundos geridos.

	<ul style="list-style-type: none"> • Direcionamento estratégico das operações imobiliárias, abrangendo aquisição, gestão e venda de ativos para otimizar o portfólio do fundo e maximizar retornos ajustados ao risco. • Gestão de Risco, implementação de estratégias de avaliação e monitoramento de risco para aprimorar a segurança e os retornos dos investimentos. • Condução de auditorias e elaboração de relatórios de risco dos fundos para assegurar transparência e integridade nos processos. <p>Head / Real Estate (Julho de 2017 - Julho de 2019):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direcionamento estratégico das operações imobiliárias, incluindo aquisição, gestão e venda de ativos, para otimizar o portfólio do fundo e maximizar retornos ajustados ao risco. • Gerenciamento da carteira de investimentos em real estate da RED Asset. • Negociação e estruturação de investimentos. • Monitoramento do desempenho dos investimentos. • Identificação e avaliação de oportunidades de investimento <p>Recuperação de Crédito e Operações Estruturadas Fevereiro de 2012 - Julho de 2017)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e relato de atividades suspeitas ao COAF, mediante análises minuciosas e uso de sistemas de monitoramento para garantir conformidade regulatória e mitigar riscos legais. • Implementação de estratégias eficientes para recuperação de crédito, abrangendo negociações e reestruturações de dívidas. • Formalização adequada das ações e processos. <p>iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Gestão de Recursos de Terceiros e serviços voltados para FIDCs.</p>
<p>8.3. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP acumula as funções de Diretor de Risco e as funções de Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Distribuição em Massa da Gestora.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>Vide item 8.5.</p>

i. cursos concluídos;	Vide item 8.5.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide item 8.5.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide item 8.5.
• nome da empresa	Vide item 8.5.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.4. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável, pois a Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos por ela geridos.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A

i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.5. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois), incluindo o Diretor.

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de Gestão de Recursos tem como objetivo a análise, avaliação dos investimentos, assim como a seleção e alocação de ativos nas carteiras sob gestão. Além disso, a elaboração de controles e relatórios que servem como base para essas atividades também estão no escopo das atividades da área de Gestão.</p> <p>Neste contexto, o Diretor responsável pela administração de carteiras atua definindo estratégias de alocação, bem como decisões acerca de investimentos. Os analistas, por sua vez, desenvolvem e monitoram os relatórios internos em complemento a relatórios fornecidos por prestadores terceiros.</p> <p>Os Comitês de Investimentos serão instaurados semanalmente para definição de estratégias, diretrizes e controles.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Gestora utilizará os sistemas e informações fornecidos pelos administradores dos fundos sob sua gestão para uma análise abrangente e contínua. Por meio de relatórios detalhados e monitoramento constante, fornecidos pela Área de Risco, utilizando ferramentas como Excel e Power BI, a equipe da Gestora realizará uma avaliação minuciosa do enquadramento dos fundos em relação aos regulamentos vigentes. Além disso, serão identificados possíveis impactos de perdas, acompanhando de perto a evolução das cotas e analisando os níveis de liquidez.</p> <p>Essa diligência será conduzida de forma diária pelo time de Backoffice da Gestão de Recursos, garantindo assim uma gestão rigorosa e proativa das operações dos fundos. Essas práticas refletem o compromisso da Gestora com a transparência, conformidade e a proteção dos interesses dos investidores.</p> <p>No que tange a alocação de recursos, os Comitês de Investimentos selecionarão as oportunidades mais atrativas por meio de uma análise e a estruturação da oportunidade de investimento em potencial, o qual deverá avaliar os diversos aspectos do negócio, tais como, sem limitação: (i) beneficiários finais da operação em potencial; (ii) partes relacionadas à operação; (iii) condições financeiras e de negócios da oportunidade de negócios; (iv) aspectos jurídicos que possam impactar a potencial operação tais como processos judiciais, risco de fraude à execução, risco de fraude</p>

	contra credores; e (v) avaliação de todos e quaisquer que sejam os ricos do investimento em tese. Para as análises dos ativos que já estão em carteira, serão reavaliados estes itens.
<p>8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor.
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Todas as atividades desenvolvidas pela área de Compliance, Riscos e PLD-FT são baseadas no Manual de Controles Internos (Compliance), que é aplicável a todos os sócios, diretores, funcionários, empregados, estagiários e demais colaboradores da Gestora e foi elaborado de acordo com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, bem como nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e demais orientações emitidas pela autarquia. Este manual tem como objetivo apresentar as diretrizes, princípios, valores e conceitos que irão nortear os Colaboradores da Gestora em todos os âmbitos.</p> <p>O Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FT e sua equipe atuam com total independência para cumprir e fazer com que sejam cumpridas as regras e procedimentos elencados no Manual de Controles Internos.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As rotinas e práticas incumbidas à área de compliance são apresentadas em detalhe nos documentos internos da Gestora, com destaque para o Manual de Controles Internos. Essas diretrizes englobam, mas não se limitam a: (i) a elaboração, revisão e atualização contínua das políticas internas; (ii) a supervisão das políticas e procedimentos estabelecidos; (iii) a vigilância constante das regulamentações para garantir a conformidade da Gestora; (iv) a implementação de programas de capacitação para os colaboradores; (v) a realização de testes de conformidade; e (vi) a vigilância das atividades dos colaboradores.</p> <p>Para isso, são utilizadas como base as políticas já mencionadas e planilhas de controle interno que auxiliarão no cumprimento das diretrizes.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de Compliance opera de forma independente da área de gestão de recursos, garantindo autonomia para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar medidas necessárias. Não há subordinação da área de gestão de riscos à área de gestão. As deliberações do Comitê de Risco são formalizadas por meio de atas, as quais serão devidamente arquivadas pela Área de Compliance e Risco.</p>
<p>8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de gestão de riscos é responsável por identificar, avaliar, monitorar, tratar e controlar a exposição aos riscos enfrentados pela Gestora. Isso inclui a gestão de riscos relacionados ao mercado, liquidez, concentração, crédito e contraparte, além do risco operacional. A principal finalidade é garantir que a empresa esteja em conformidade com a legislação e as melhores práticas de mercado, mantendo a confiança dos investidores.</p> <p>Diante disso, os profissionais dessa área têm como objetivo monitorar o enquadramento das operações face aos regulamentos dos fundos, bem</p>

	como os possíveis riscos inerentes às operações que serão realizadas e às que já fazem parte da carteira dos fundos sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A área de gestão de riscos propõe e documenta políticas, limites, diretrizes, instrumentos e estratégias de gestão de riscos. Realiza o monitoramento contínuo dos riscos dos fundos de investimentos geridos pela Gestora, utilizando relatórios próprios com base em informações fornecidas pelo administrador dos fundos. Além disso, realiza o controle, a mitigação e o monitoramento dos riscos operacionais. A área de gestão de riscos também realiza análises de crédito privado, acompanha a liquidez das carteiras e monitora o risco de concentração.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de gestão de riscos opera de forma independente da área de gestão de recursos, garantindo autonomia para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar medidas necessárias. Não há subordinação da área de gestão de riscos à área de gestão. As deliberações do Comitê de Risco são formalizadas por meio de atas, as quais serão devidamente arquivadas pela Área de Compliance e Risco.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora não atuará nas atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e	N/A

descrição de sua experiência na atividade	
8.9. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.10. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações que a Gestora julgue relevantes.
9. Remuneração da empresa	

<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>As principais formas de remuneração serão por meio de Taxas de Gestão e Taxas de Performance, sendo:</p> <p>Taxa de Gestão: poderão variar dependendo de fatores operacionais e comerciais, como estrutura de carteira e tamanho dos fundos sob gestão, sendo um alvo 0,30% a.a.</p> <p>Taxa de Performance: Poderá ser cobrada a depender da estrutura de investimentos de cada fundo. O padrão será 20% do que exceder 100% do CDI.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	<p>Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>Não aplicável. Gestora em fase pré-operacional. Ainda não possui fundos sob gestão.</p>

<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações que a Gestora julgue relevantes.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>Os compromissos com fornecedores e prestadores de serviços devem ser preferencialmente objeto de contratos escritos e objetivos, sem margem a ambiguidades ou omissões.</p> <p>É importante sempre prevalecerem os critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha dos fornecedores e prestadores de serviço, devendo sempre que possível a contratação ser precedida de cotações junto a dois ou mais profissionais, visando a obtenção da melhor combinação entre preço e qualidade.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Gestora terá como foco a gestão de FIDCs, cujos recursos não são negociados em ambiente de bolsa de valores por meio de corretoras. Os custos mais expressivos neste sentido, face a CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23 e 187/23, serão aqueles inerentes ao registro e negociação dos direitos creditórios pelos fundos sob gestão. Por meio de relatórios e o constante monitoramento de volumetria de recebíveis passíveis de registro junto às registradoras, a Gestora fará o acompanhamento no sentido de minimizar tais custos, via negociações e pesquisas de mercado para tais serviços.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A gestora diferencia "Presentes" de "Entretenimento": presentes são itens de valor trocados entre terceiros e colaboradores, enquanto o entretenimento envolve a participação do presenteador no usufruto. O entretenimento é permitido apenas para promover relações de trabalho, sendo proibido pedir presentes ou entretenimento.</p> <p>Os colaboradores não devem dar ou receber presentes de pessoas com quem a gestora tem ou pode ter relações de trabalho, a menos que</p>

	<p>aprovado pelo Diretor de Compliance. Convites para entretenimento excessivo, não habitual ou incomum também são proibidos.</p> <p>Se receberem presentes ou entretenimento, os colaboradores devem informar imediatamente seus superiores ou o Diretor de Compliance. Caso representem um desequilíbrio ou ameacem a imparcialidade, serão analisados individualmente.</p> <p>Além disso, acordos envolvendo soft dollars precisam ser aprovados antecipadamente pelo Diretor de Compliance. Soft dollars são benefícios oferecidos por corretoras em troca do direcionamento de ordens, como pesquisa e acesso a informações de mercado. Esses acordos só são aceitos se beneficiarem diretamente a tomada de decisão de investimento, forem razoáveis em relação às comissões pagas e não afetarem a independência da gestora. A prática é permitida apenas para atividades relacionadas à gestão dos recursos dos clientes e não obriga a gestora a operar exclusivamente com as corretoras que concedem os benefícios.</p> <p>A Gestora não possui nenhum acordo de soft dólar.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de continuidade do negócio da Gestora visa garantir a operação contínua em situações de emergência, como desastres naturais ou ataques cibernéticos. O Diretor de Compliance é responsável por implementar o plano.</p> <p>A estrutura inclui acesso remoto aos servidores da empresa via VPN, permitindo que os colaboradores trabalhem de casa em caso de emergência. Todos possuem uma cópia do plano.</p> <p>O plano de contingência é ativado quando o acesso à sede da Gestora é impossibilitado. Os diretores determinam os procedimentos, autorizando o trabalho remoto. Após a normalização, os colaboradores relatam suas atividades.</p>

	<p>O plano é revisado e testado pelo menos a cada 12 meses, ou mais frequentemente conforme exigido pela regulamentação.</p> <p>Além disso, há rotinas de backup e diversas ações de prevenção e proteção contra riscos de segurança cibernética, conforme descritos no Manual de Controles Internos da Gestora.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Sem prejuízo da Política de Gestão de Riscos, no que tange ao Risco de Liquidez, o objetivo principal da Gestora é atuar na Gestão de fundos fechados, de modo que a gestão de liquidez deve observar os prazos e volumes de amortização conforme estabelecido na emissão de cada série de classe de cota. Diante disso, o monitoramento da liquidez é feito diariamente, observando possíveis oportunidades de alocação, liquidações de ativos da carteira dos fundos e volumes de amortização de cotas. Com base nestes itens é possível manter uma excelente gestão da liquidez dos fundos.</p> <p>Apesar dos fundos serem fechados, a Gestora tem como alvo manter uma liquidez imediata de 12% a 15% do Patrimônio Líquido dos fundos sob gestão.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável. A Gestora não irá atuar na distribuição de cotas de fundos por ela geridos.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os</p>	<p>https://www.gruposarfaty.com.br/</p>

documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que figure no polo passivo.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O Diretor responsável pela administração de carteiras não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que figure no polo passivo.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências	Não há contingências à serem informadas.

relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que o Diretor responsável pela administração de carteiras tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II.
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo II.

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Vide Anexo II.</p>

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

O Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, Sr. Matheus de Luca Oliveira Soares e o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, Raphael Pego Marques, declaram que:

- a. reviram o formulário de referência da Sarfaty Asset Gestão de Recursos Ltda, objeto do Anexo E à Instrução CVM nº 21; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios

São Paulo, 21 de maio de 2024

Matheus de Luca Oliveira Soares
Diretor de Gestão

Raphael Pego Marques
Diretor de Compliance, Risco e PLD-FTP

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Por meio desta, o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora declara que:

- a) Não existem quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos ou punições sofridas em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) Não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f) Não possui títulos contra si levados a protesto

São Paulo, 21 de maio de 2024

Matheus de Luca Oliveira Soares

Diretor de Gestão



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KGWAR-F87E7-8MNR9-EURPT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Matheus de Luca Oliveira Soares (CPF ***.410.768-**)

Raphael Pego Marques (CPF ***.657.528-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/KGWAR-F87E7-8MNR9-EURPT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>